

**PODER EXECUTIVO****Conselhos Municipais****CMPC****Resolução nº01/2024*****Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMPC.***

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.334, de 31 de outubro de 2017, no Decreto nº 6.855, de 15 de fevereiro de 2021 e a decisão em plenária na reunião extraordinária realizada aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, registrada na Ata nº 05/2024, o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, por unanimidade, o calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2024, com reunião às últimas segundas-feiras de cada mês, com exceção do meses de novembro e dezembro, às 18h30, seja em formato presencial, on-line ou híbrido, conforme abaixo:

Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMPC - 2024		
Mês	Data	Link para reuniões on-line ou híbridas
<b>Maio</b>	<b>27</b>	<a href="https://meet.google.com/xtt-xzvg-rmb">https://meet.google.com/xtt-xzvg-rmb</a>
<b>Junho</b>	<b>24</b>	<a href="https://meet.google.com/xtt-xzvg-rmb">https://meet.google.com/xtt-xzvg-rmb</a>
<b>Julho</b>	<b>29</b>	<a href="https://meet.google.com/xtt-xzvg-rmb">https://meet.google.com/xtt-xzvg-rmb</a>
<b>Agosto</b>	<b>26</b>	<a href="https://meet.google.com/xtt-xzvg-rmb">https://meet.google.com/xtt-xzvg-rmb</a>
<b>Setembro</b>	<b>30</b>	<a href="https://meet.google.com/xtt-xzvg-rmb">https://meet.google.com/xtt-xzvg-rmb</a>
<b>Outubro</b>	<b>21</b>	<a href="https://meet.google.com/xtt-xzvg-rmb">https://meet.google.com/xtt-xzvg-rmb</a>
<b>Novembro</b>	<b>25</b>	<a href="https://meet.google.com/xtt-xzvg-rmb">https://meet.google.com/xtt-xzvg-rmb</a>
<b>Dezembro</b>	<b>09</b>	<a href="https://meet.google.com/xtt-xzvg-rmb">https://meet.google.com/xtt-xzvg-rmb</a>

Art. 2º Fica estabelecido que todas as reuniões poderão ser acessadas pela plataforma Google Meet, quando em formato on-line ou híbrido, através do link disposto na data conforme tabela disposto no art. 1º.

Art. 3º Publicar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMPC 2024 em Imprensa Oficial.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Limpo Paulista, 08 de maio de 2024.

**Kelvin Fracaroli Alves**

Presidente do CMPC

Biênio 2024-2025